



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

39

== LEI Nº 868, DE 24 DE AGOSTO DE 1.971 ==

*Handwritten signature/initials*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

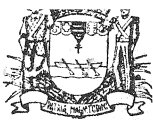
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e / eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município/ de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com / as modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 14.000,00 (Catorze mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

5	DIRETORIA DE FINANÇAS		
	6. Encargos Gerais		
3.2.1.2.29	Instituições Federais		
	05.00 - Encargos Diversos		
	Polícia Federal .....	Cr\$	350,00
3.2.1.3.29	Instituições Estaduais		
	05.00 - Encargos Diversos		
	Assistência Policial e Forum .....	Cr\$	200,00
8	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
	2. <u>Setor de Obras e Conservação</u>		
3.1.2.0.94	Material de Consumo		
	23 - Combustíveis e Lubrificantes ....	Cr\$	5.960,00
3.1.2.0.99	Material de Consumo		
	23 - Combustíveis e Lubrificantes ....	Cr\$	1.330,00
	<u>4. Setor de Água e Esgoto</u>		
3.1.2.0.91	Material de Consumo		
	23 - Combustíveis e Lubrificantes ....	Cr\$	4.000,00
9	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	5. <u>Setor do Matadouro</u>		
3.1.2.0.96	Material de Consumo		
	23 - Combustíveis e Lubrificantes ....	Cr\$	460,00
	<u>7. Setor de Viaturas e Máquinas</u>		
3.1.2.0.99	Material de Consumo		
	23 - Combustíveis e Lubrificantes ....	<u>Cr\$ 1.700,00</u>	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	Cr\$	14.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)



(Continuação da Lei nº 868)

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, / abaixo discriminada:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
2. Setor de Limpeza Pública

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0.92 Equipamentos e Instalações

33 - Automoveis, autocaminhões e outros

Veículos de Tração Mecânica ..... Cr\$ 14.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

P.N. de Lorena, 24 de Agosto de 1.971.

JOSE GERALDO ALVES  
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Ge- / rais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e pu- / blicada no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=